

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 96/25

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ouvido o Plenário, **sejam envidados esforços visando adoção de medidas legislativas e administrativas necessárias para instituir, no âmbito do Município de Teixeira Soares, a proibição da contratação de shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil que envolvam, no decorrer da apresentação, qualquer expressão de apologia ao crime organizado ou ao uso de drogas.**

Justificativa

A iniciativa busca garantir que as crianças e adolescentes do nosso município sejam resguardados de conteúdos que possam comprometer seu desenvolvimento emocional, físico, educacional e moral. Conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), é dever do Estado, da família e da sociedade assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais. Ao permitir que recursos públicos sejam utilizados na promoção de eventos que possam, direta ou indiretamente, estimular comportamentos associados à criminalidade ou ao uso de entorpecentes, corre-se o risco de comprometer gravemente essa proteção legal.

A cultura, enquanto direito de todos, deve ser promovida de forma responsável, principalmente quando envolve públicos vulneráveis como o infantojuvenil. Por isso, propõe-se que todas as contratações artísticas realizadas pelo Poder Executivo Municipal contenham cláusula contratual específica que impeça manifestações de apologia ao crime ou ao uso de drogas, com a previsão de sanções como rescisão imediata e multa em caso de descumprimento.

Na certeza do apoio dos demais pares, espera-se a acolhida do que ora se sugere por parte do Executivo Municipal.

Teixeira Soares, 22 de maio de 2025.

Ricardo Vieira Guimarães